



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2786 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONSTER & SILVA LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONSTER & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Inubia, Km 15 Unidade 02, Zona Rural, município de Ubiratã/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.550.926/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, senhor **CLAUEMIR APARECIDO DA SILVA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 77312714-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 008.599.289-50, residente e domiciliado na cidade de Mercedes-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 016/2024 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2024 até o dia 21 de julho de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2786 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

MONSTER & SILVA LTDA
Claudemir Aparecido da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Neilson Santos Arruda
RG: 9.397.321-6